



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.221, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1122/2007 de 18 de junho de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros representativos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller

Suplente: Vera Lucia Marconato Nos

PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Daise Raquel Pereira

Suplente: Lucelia Leviski de Souza

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Marcos Antonio Gallas

Suplente: Salete Hermann Gross

RQ



Município de Capanema - PR

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Vera Tatiana Bohn

Suplente: Sidonia Pasieka

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Edinéia Inês Schütz Schwenk

Suplente: Claudete Rezende Balzan

Titular: Alexander da Silva

Suplente: Sinara Chiamolera

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Daiana Jéssica Araújo

Suplente: Romilda Hunhoff

Titular: Joice Sabrina Heberle

Suplente: Julia Eduarda Dagostin

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Noemi Stefani

Suplente: Jessica Karine de Moura

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Ivani Wons Moré

Suplente: Francisco Eugênio Canesin

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Rosélia Kriger Becker Pagani

Suplente: Maicon Douglas de Castro Coito

AO

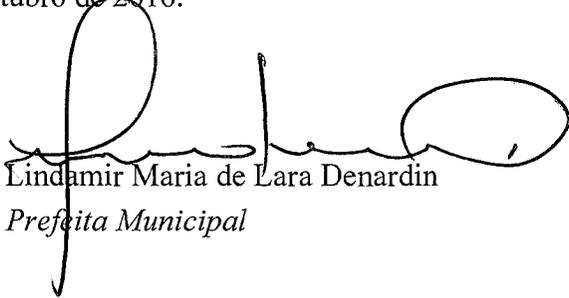


Município de Capanema - PR

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, nomeados por ato do Prefeito Municipal, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5809, de 15 de setembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de outubro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal